

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0033/25-AL**

Protocolo nº: 1554/25

Data: 12/03/2025

Assunto: **Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Senhora Castorina Silva da Silva e dá outras providencias.**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

## PARECER Nº 0003/2025-CCJ-AL

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado JESUS PONTES

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Sra. Castorina Silva da Silva e dá outras providências.

**RELATOR (A)** : Deputada Zeneide Costa

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/25-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Sra. Castorina Silva da Silva e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XIV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XIV do art. 1º e no art. 20º:

**Art.1º** .....

XIV - **Título do Mérito Cultural e Literário**: a ser concedido a personalidades públicas do Estado que se destacarem na área da



cultura e da literatura, no Amapá, contribuindo com o enriquecimento intelectual do Estado.

**Art. 20.** O Título de Mérito Cultural e Literário será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerá ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa e na respectiva Resolução de sua criação, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/2025-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado cumprindo o pré-requisito solicitado pela Resolução

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei complementar nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

As Louceiras do Maruanum são mulheres quilombolas guardiãs do criar-saber-fazer da tradição ceramista que é repassada de geração para geração. A homenagem às louceiras do Maruanum com o título de mérito cultural e literário é essencial para valorização dessa rica herança cultural para o Estado do Amapá.

Considerando a relevância dos serviços prestados ao Amapá, é justo que seja conferido a Sra. Castorina Silva da Silva o reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.



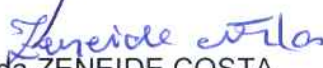
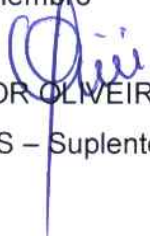
*Zeneide Costa*  
Deputada ZENEIDE COSTA  
Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/2025-AL de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, de de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente
 Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/25-AL

**Autor:** Deputado Jesus Pontes

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário a Senhora Castorina Silva da Silva e dá outras providencias.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 25 de março de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 25/03/2025 às 12:30:20. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 2db1b3f8b978d5eda7b6cd29df5cc8ae

*Resolvi  
25/03/2025  
JP*





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.386, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

**Autor: Deputada Jesus Pontes**

Concede o Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **CASTORINA SILVA DA SILVA** e dá outras providencias.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido Título de Mérito Legislativo Cultural e Literário à Sra. **CASTORINA SILVA DA SILVA**, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.

  
Deputada **ALLINY SERRÃO**  
Presidente

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.386, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **CASTORINA SILVA DA SILVA** e às outras providências.

#### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **CASTORINA SILVA DA SILVA** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.387, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **CÉLIA SOUZA DA COSTA** e às outras providências.

#### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **CÉLIA SOUZA DA COSTA** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.388, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **GLÉSIANA CONCEIÇÃO DA COSTA** e às outras providências.

#### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **GLÉSIANA CONCEIÇÃO DA COSTA** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.389, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Jesus Pontes

Concede o Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **DALIANI DOS SANTOS MARQUES** e às outras providências.

#### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Membro Legislativo Cultural e Literário a Sra. **DALIANI DOS SANTOS MARQUES** pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento cultural e literário no Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 02 dias do mês de abril de 2025 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento eletrônico assinado por **EMANOEL UCHÔA DE BRITO FONSECA**, em 02/04/2025 às 08:58:06. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS b8d9b9cb16300c3370bd59780bf4fa1a